

2

M.º Sr.º Dr.º Luiz de Orphãos

A. proceda-se no inventario na
forma regida; laue-se o termo de
inventario que acaba de prestar
a Supp.ª a qual deve junto descrip-
ção dos bens, por ella assignada; nomeio
Curador do menor ao Dr.º Joaquim
Pereira do Livramento que pres-
ta Maria Eufrazia Gonzalves, que falleceu
nesta Cidade seu marido Domingos G.º Luta,
dizendo um filho menor, vem prestar apura-
mento de inventario, e requer a V.ª Paternidade
de seu dito filho, e que elle o Curador Geral
dos Orphãos na V.ª Audiencia se laue com a
Supp.ª em avaliadores e que proceja o inventa-
rio seus termos até final.

V.ª P.ª se deigne deferir
no que:

E. P. M.º

Posto 9 de julho 1871.



Emparia Gonzalves

prestará juramento; a Supp^{te} habi-
litar-se na forma em Lei posta
seu tutor de seu filho. —

Desterro 9 de julho de 1877.

C. Barralho.

4 m 54

Auto de Inventário e juramento

Anno do Nascimento do Honro
senhor Jozua Christo de mel, e
oitto centos e setenta e sete nesta
Cidade de Desterro aos nove dias
do mez de julho do dito anno, em
casas de residencia do Doutor Juiz
de Ophica Antonio Augusto da Cos-
ta. Barralho, aqui em Escrivão de seu car-
go fui vindo; e sendo ahi presente, Do-
na Maria Eufrazia Jansalva, mo-
radora nesta Cidade, a Flua do Prin-
cipe nome aquem o Juiz d'Escritorio o
juramento dos Santos Evangelhos, em
um livro d'elles em que por sua mão di-
reita sob a qual he encarregou, que
bem e verdadeiramente sem dolo ma-
licia ou qual q^{er} service de inventariar
te do bens de seu extinto casal por tal
leamento do seu marido, Domingos
Jansalva Leitao, dando a a escrita, as
seus como, dinheiro, prata, ouro, joias
dividas activas e passivas, o dia mez

e antes em que falleceu seu dito mari-
do, se foi com testamento, ou sem elle
e quantos filhas deixou que sejam seus
legitimos herdeiros, por seus nomes, e da-
des, estados, e residencias, tudo sob
pena de perjuro e sonagada, accito
por ella o dito juramento assim pro-
metten cumprir, e declarou, que seu
marido falleceu no dia dez de fe-
vho do corrente anno, sem testamento
deixando um filho seu unico herdeiro
cujo nome, idade, e residencia de-
clarará no titulo de herdeiro res-
pectivo. De que para constar
mandou o juiz lavrar este termo
em que assignou com adita uiuente-
riante, e eu fante de Regenda
Santos coheras que o escrevi.

C. F. Barrios

Maria Eufrazia Gonsalves

Titulo de herdeiros

Elogio em sequeida ao termo recto
foi pela chivarentante declarado
nomes, idades, estado e residencia do
herdeiro pela manaria seguinte

Mecur e Marinventante Donna
Maria Eufrazia Gonsalves, mora-
dora a Rua do Principe no 19

Filho
Ladislau Pedro Leitao que tem

nove annos de idade, e mora com
ella inventariante, sua mãe na
Cidade de Pua de Príncipe
n^o 1^o E por esta forma houve
por declarado o nome, idade, es-
tado e residência do herdeiro. De-
que para constar houve este termo
em que assignou o Juiz de Pri-
meira Instancia e os Escrivães que o
escreveram.

Maria Eufrazia Gonçalves

Intimação a inventariante
Para se habilitar Tutora

Certifico que em meu cartorio in-
timeli a inventariante D. Maria
Eufrazia Gonçalves, para se habe-
litar Tutora de seu filho menor na
forma do despacho retro, do que ficou
ciente e deu fe. Desterro 9 de Ju-
ho de 1877

Assinatura
João de Miranda Santos

4
Intimação ao Curador ad-litem

Certifico que intimei por carta ao
Doctor Joaquim Augusto do Li-
ramento para vir a este juizo prestar
juramento de Curador do menor or-
phão, Ladislau Pedro Litoa, decla-
rado afilhado tuo, e conforme o depa-
cho de f. 2. Da que ficou sienta e
lançada ^{cop} Desterro em 9 de julho
de 1877

Escreviao
João de Miranda Santos

Juramento ao Curador

Anno da Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christu de mil e oito cen-
tos e setenta e sete n'esta Cidade
do Desterro em os dez dias do mez
de julho do dito anno, em casa
de residencia do Meretissimo juiz
de Orphãos ^{Dr} Antonio Augusto da
Costa Barreiros, onde eu Escreviao
de seu cargo fui vindo, e sendo ahi
presente o Doctor Joaquim Au-
gusto do Livramento, o qual he
digno e juramento dos Santos Evan-
gelhos, em um Livro d'elles, sobre o
cargo do qual, he encarregou

the encarregou que bem e verdadei-
ramente service de Curador do
menor ophao, La dilao Pedro
Leitao, requerendo tudo que for
abem do mesmo, defendendo a con-
forme e direito, obrigando-se a tu-
do quanto se acha prescripto nos
Curadores. Aceito por elle
o dito juramento assim pramettou
Cumprir. Do que para constar
mandou o juiz lavrar este termo
de juramento em que assignou
com o dito Curador. Eu Jose
de Miranda Santos Escrivao que
fui P. P. e Escrevi C. Barral
Jaquim Chagas de Almeida

Intimação

Certifico que intimei por carta
a minha inventariante para
a apresentar em cartorio a descrip-
cao dos bens de seu extinto casal
inventariados. Oreforido e ver-
dade e deu fe. Oreforido em
23 de Junho de 1877

Escrevao
Jose de Miranda Santos

3

Auto de Arrolamento e descrip-
ção dos bens

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e cito
sento e setenta e seti, aos vinte
e quatro do mez de julho do dito
anno, nesta Cidade do Patro-
no Capital da Provincia de
Santa Catharina, em meu Carto-
rio compareceu a vinda civenta-
riante D.ª Maria Eufrazia
Jansalves, e por ella me foi decla-
rado que os bens de seu extin-
to casal são os seguintes

Casas

N.º 1.ª Uma morada de casas, situa-
da a Rua do Principe d'esta Ci-
dade numero quarenta e nove
confrontando pelo Norte, com
a mesma rua do Principe, pelo
lado do Leste com Mathias da
Silva, e pelo lado do Sul com
fundos do mar, pelo Oeste com
a Rua seti de Setembro.

N.º 2.ª Uma morada de casas, nume-
ro sincoenta e sete a', situada

cituada a mesma Rua do Princi-
cipe, onde faz frente, e pelo la-
do com casas de Francisco Al-
ves Martins, pelo lado do Sul
com fundos ao mar, e pelo o-
este com os mesmos terrenos
de Francisco Alves Martins.

Nº 3 Uma morada de casas, nume-
ro sessenta e cinco, fazendo fren-
te, pelo Norte a Rua do Prin-
cipe, onde esta cituada, pelo
Leste, a Rua das Flores, pelo
lado do Sul, a Rua da Signi-
ra, confrontando pelo o Este
com terrenos do Juizado de João-
Ignacio.

Nº 4 Uma outra morada de casas
numero sessenta e nove citu-
ada a mesma rua do Princi-
pe, fazendo frente pelo Norte
a dita Rua, confrontando pelo
Leste com a Capitão Paula Ma-
nuel Lopez, pelo lado do Sul
com a Rua da Siqueira, e pe-
lo o Este com Anacleto Man-
teiro Braga.

Nº 5 Quas moradas de casas, unidas
a Rua do Principe d'esta
cidade com os numeroes cento e
sessenta e duas, e cento e sessenta.

sessenta e duas d, fazendo frente pe-
lo sul, com a mesma rua, confrontan-
do pelo leste, com dona Ju-
riinda Lach de Aguiar, e pelo lado
do Norte com terrenos de herdeiros do
Finado Estanislau Antonio da Louci-
ção, e pelo o'este com Donna Fran-
cisca

Nº 6 Uma morada de casas, situa-
da a Rua da Figueira numero
vinte e seis, fazendo frente pelo
sul, com a mesma Rua, confrontan-
do pelo leste com José Flori-
ano, e pelo lado do Norte com
Joaquim Ferreira, e pelo o'este com
Alexandre Carlos Vianna.

Nº 7 Uma morada de casas, ci-
tuada a Rua das Flores, desta
Cidade nº 11 fazendo frente pelo
Norte com a Rua da Figueira,
e pelo leste com a Rua das
Flores, pelo sul, com o mar,
confrontando pelo o'este com her-
deiros do Finado João Ignacio

Nº 8 Duas moradas de casas uni-
das situadas a Rua do Segredo
nº 1 e 3 fazendo frente pelo le-
ste na mesma Rua do Segre-
do, confrontando pelo Norte com
terrenos de João Montano Braga

Braço, e pelo o'este com D.ª Anna
Elvira Xavier de Souza, e pelo
lado do sul, a Rua do Pri-
ncipe.

N.º

N.º 9 Uma outra morada de casas na
Rua de Iguape n.º 43 fazendo
frente pelo lado de Leste, com
a mesma Rua, pelo Norte,
com a Alexandre Carlos Vianna
pelo o'este com terrenos do filho
do Wenceslau Martins da Costa
pelo Sul, com Antonio Felis Apo-
nia

Jóias

N.º 10 Um par de brincos de ouro, e um
alfinete

Bens Semoventes

N.º 11 Uma escrava parda com 46 an-
nos de idade

N.º 12 João, filho da mesma escrava
com 43 annos de idade

N.º 13 Móveis

" Uma mobília de faiança

2
compuesta de um sofá, dois consel-
los, uma mesa de meio de sala, e
um sofá, digo uma mesa de meio
de sala, e dois cadeiras

Nº 14 Dois pares de mangas de vidro

Nº 15 Um par de castiçais de vidro

Nº 16 Um par de varas

Nº 17 Um espelho de sala

Nº 18 Um lampreal de Perseus

Nº 19 Uma cama pequena

Nº 20 Um relógio de parede

Nº 21 Uma Comoda

Nº 22 Um lavatório com jarro e bacia

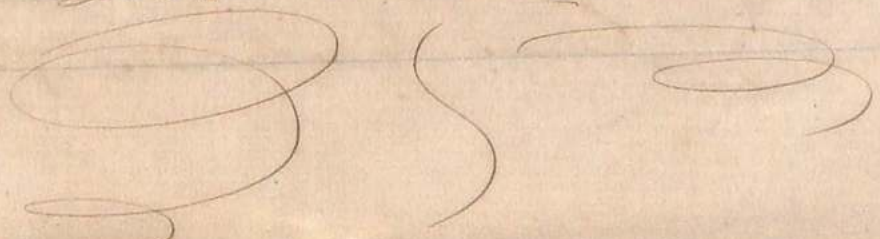
Nº 23 Uma mesa de jantar

Nº 24 Cito cadeiras

Nº 25 Uma mesa pequena

Nº 26 Uma margueira

Nº 27 Dois bábys



Nº 28 Um meio aparelho de jantar em
completo

Nº 29 Um aparelho de chá e café em
completo

Nº 30 Vários copos de vidro

Nº 31 Um lampião para buzeiro

Nº 32 Uma tacho para água

Nº 33 Diversas peças de louça do
trivial

Trem de Cozinha

Nº 34 Uma mesa

Nº 35 Um armário

Nº 36 Diversos trem de cozinha

Es por esta forma vou
vê esta inventariante por declarado
todos os bens de seu extinto Casal. Do
que para constar lavrei este auto
que assignou. Eu José de Nogueira
da Silva antes Escrivão que o es-
crevi

x Maria Eufrazia Gf

Escrevi hypothecadas a f 21 e 22

8

Termo de Renuncia, do Sena-
tuo Consulto Noveriano

As trinta e duas do mez de julho
de mil, e oitocentos e setenta
e sete nesta Cidade do Oester-
ro em meu Cartorio compare-
ceu a inventariante Donna
Maria Eufrazia Jausalves
e por ella me foi dito, que
tendo requerido e justificado
estar no caso de ser Tutora
de seu unico filho, e de seu
extinto casal, de nome Do-
mingos Jausalves Leitao, que tem
nove annos de idade, tendo
sido julgada por Sentença
a dita justificação, como
se vê dos autos offerecidos a
este inventario, em que se
ordena para ella ser tuto-
ra do dito seu filho, e tendo
já assignado no competente
livro o termo de tutela, pelo
presente termo vem a renun-
ciar o privilegio concedido
as mulheres, pela Lei Vale-
riano Senatus Consulto,
nao só pela Lei citada co-
mo por qualquer outra
que de sua mui livre vontade
de Renuncia, para ser

para ser Tutor de seu filho.
e de como assim o disse e de-
clarou, lavro este termo de
renuncia, em que assignou
o Juiz, parte e as testemunhas
Em foy de Miranda e Santos
Escrivão que escrevi

Carta Barradas
Maria Euphrasia Gomes Alves
Thomas Cardoso da Costa
João Damasceno Vidal
Le conclusas

Aos onze dias do mez de Agosto de
mil, e cento e setenta e sete
nesta Cidade do Rio de Janeiro em meu
Cartorio faço este auto conclusas
ao Meretissimo Juiz de Orphãos
Doutor Antonio Augusto da
Costa Barradas. Daque para
constar lavro este termo. Em foy-
de Miranda e Santos Escrivão
que o escrevi

Elle

Lejos citados os herdeiros
e m. interessados p. m.
N. audiencia se lavaram
em avaliadores que deem
valor aos bens, sob as
penas da Lei. O termo
de renuncia devia ser tomado

tenado nos autos de justifi-
cação p^a a tutela, e facer-se
tanto m^o que a deservindo
enganou-se, fallando em
S. C. Valeriano, quando trata-se
da renuncia do beneficio cano-
nico. Destino 11 de agosto
de 1877. C. de Barros.

Data

Certifico que dig^a As onze dias do
mez de agosto de mil, e oito centos
e setenta e sete n^a esta Cidade do
Oesteiro em meu Cartorio por par-
te do Juiz de Orphao, e Muni-
cipal Danator Antonio Augusto
da Costa Barreira, me foram entre-
gues estes autos com o despacho retro
e supra. De que para constar da
vrae este termo. Cuius de Mi-
randa Santos Escrivaes que a
escrevi.

Intimações aos interessados

Certifico, que intimei por carta a
inventariante D. Maria Infrancia
Joualves, ao Curador a delib^a aff^a 3
Curador Jual de Orphao, para vir
a primeira audiencia se louvarem

se louvarem em avaliadores, e para
ciencia do despacho retro. Da
que ficaram sientes e do fei Per
turo em 13 de Agosto de 1877

Escreveram

João de Miranda Santos

Termo de audiência e loun
ção de avaliadores

Aos dezes dias de mez de Agosto
de mil, e cento e oitenta e sete
nesta Cidade do Puro Capital
da Província de Santa Catharina
em audiência publica que se a sal
da d'Elasfexendo estava aos feitos
partes e seus procuradores o Dou
tor Juiz de Appello, Antonio An
gusto da Costa Barriadas, por mi
nisterio do alcaide nomeado foi
acusada as atas e os feitos aos
interessados, e o ante da fei se
intimação retro afim de se loun
rem em avaliadores, nesta audi
encia. O que tendo ouvido pelo
Juiz, e informado da fei de in
timação e mais termos dos autos,
insinuando que fossem a prego
a que logo foi sapto pelo of
ficial de justiça, João Antonio
Pacheco, que serve de pregoeiro

de pregoeiro dos auditores e d'oufe
de achem-se presentes o Douc
tor Curador in-litem do menor,
João Guilherme Augusto do Livramento,
o Curador Geral do orphão
Candido Gonçalves d'Almeida,
que se houverão para a avaliação
doru em Claudio Francisco
de Campos, e Estanislau Sil
veira de Sousa, e fôr a re
velação inventariante se hou
ver nos mesmos e mandou que
se fôr mandado para se
nem os mesmos Curadores in
timados para prestarem juramen
to no acto das avaliações.
Do que para cons
tar tomei presente nota pa
rembrança no meu proto
colla, e assignei a laudat por
extensão. Em fôr de Aguan
du Santos Escrivão que a
escrevi

Certifico ter passado Tro
vixão de Tutella d'uma inventa
riante como Tutora de seu filho, en
dada de 3 de Agosto de 1877 a qual
lhe foi entregue e dou fe' Estuero Trovixão
18 de Agosto de 1877
Assinado no Espadado Santos
De

Intimação aos avaliadores

28
Certifico ter intimado por carta
aos avaliadores, Tenente Coronel
Clandio Francisco de Campos, e
Anastasio Silveira de Sousa
para presentarem juramento e pro-
cederem nos avaliacões Defer-
no 10 de Agosto de 1877

Desembargador
João de Almeida Santos

Junta da

Aos dezto dias do mes de
Agosto do mil e oitocentos e se-
tenta e sete Junta da Cidade de
Desterro em meu Cartorio faço
juntada a estes autos da pe-
ticao de D. Anna Maria Eufra-
sia Gonçalves documentos que
a a compranha e seu despo-
cho. Do que para annu-
lar lavrei este termo. Em
João de Almeida Santos

11
Affirmo. L. J. J. da Cunha

Eu Dona Maria Eufrazia Gonçalves,
que tendo assumido a tutoria
do orphão benfiteiro Sabino
Pedro Leite; aqui como feito
a inscripção da hypotheca
legal, com a qual se deu o do-
cumento inscripto; por isso
o que se faz junto ao respecti-
vo auto de inventario que por
este fim está procedendo por
poderimento de seu marido
D. Luiz Gonçalves Leite;
afim de se proseguir nos mais
termos do inventario. O que
fazo

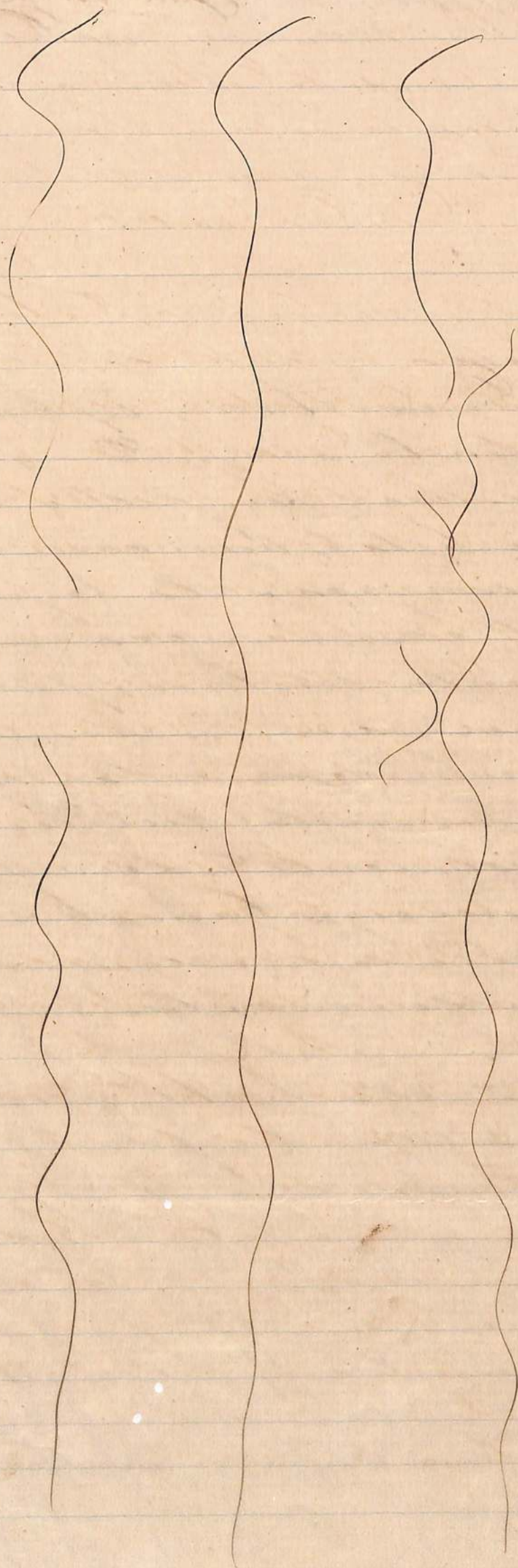
Eu, notario. D. J. J. da Cunha
18 de agosto de 1877
C. F. da Cunha

T. A. da Cunha. Me
de firma; e o que
C. F. da Cunha

Distrito 18 de agosto de 1877

C. Maria Eufrazia Gonçalves





ff. 10.
Quartel de São Paulo

José de Miranda Santos, Escrivão da
Câmara desta Cidade do Porto, Capital
da Província de Santa Catharina
em São Paulo, Por Sua Magestade
Imperial a Quem Deus Guarde &c.

Certifico que quando o Livro da tutela
la e ematula nelle a folhas quatro
seu o termo da tutela e juramento
que assignou Dona Maria Euphrasia
Gonçalves, do orphão seu filho
Ladislau Pedro Leite, segue-se pe-
de certidão, cujo teor é o seguinte. Termo da
Tutella e
Te: Juramento
a tutora Dona Maria Euphrasia
Gonçalves. As trez dias Comeg de
Julho de mil e oitocentos e setenta e
sete anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo do dito anno,
nesta Cidade do Porto Capital da
Província de Santa Catharina, em ca-
sa da residência do Juiz de Juiz da
Orphão Doutor Antonio Augusto
da Costa Bandeira onde eu Escri-
vão de seu cargo ao diante no-
meado fui unido, ouvido ali pre-
sente Dona Maria Gonçalves,
digo Dona Maria Euphrasia
Gonçalves, viúva de Domingos
Gonçalves Leite, moradora e
proprietaria a rua do Principe
nesta Cidade, o Juiz de Juiz o ju-
ramento do Santo Evangelho

transpello, em um Livro D'Elle em que
por sua mão direita, sobre o cargo
do qual, lhe encanegou que bem e ver-
dadeiramente, e com toda fidelidade
moim de tutora do unico filho de
seu casal de nome Ladislau Pedro
Leitao, que tan nove annos de ida-
de, procedendo sem dolo malicia, ou
ma' fe', educando-o e alimentando-o,
a custa de seus proprios rendimentos,
do mesmo cypha e anno propria em-
to quando os rendimentos nao che-
guem, arrecadando tudo quanto
ao dito menor pertencer por qualquer
título que seja, pondo-a em boa
guarda e administração, e das con-
tas deste furo nos devidos tempos ou
quando das fôrças pedidas, repiten-
do-se em tudo mais as obrigações
dos tutores, e comminações da Lei,
que tudo neste acto lhe foi ex-
plicado. Acito por elle o dito pira-
mento annuo promettere cumprir.
De que para cauto mandou o juiz
larar este termo que assignar com
a tutora. Eu sou de elle auctor de tudo
cravado que o creu. Costa Barro-
las. Maria Euphrazia Goncalves.
Nada mais nem meno se continha em o dito
termo termo que aqui bem eficientemente foi
extrahido. Eu sou de Miranda e Santos, Escri-
vão que subscrevi e assignei

Doutor no Rio de Janeiro de 1877

José de Miranda e Santos

Dout 1:300
Sella 400
1:700
Formo no
Livro, e 13400
5:100



Extrato

Nº 2

Quartelães

Nome do Responsavel Donna Maria Eufrazia

Jensalves

Domicilio

Cidade do Pesterro

Profissao

Proprietaria

Nome do menor

Laclau Pedro Leitao

Domicilio

Cidade do Pesterro

Profissao

Escrva

Rasao da Responsa

Cidade

Administracao da Legiti-
ma Paternia

Data da Responsa

Cidade

30 de julho de 1877

Pesterro 13 de agosto de 1877



a responsavel

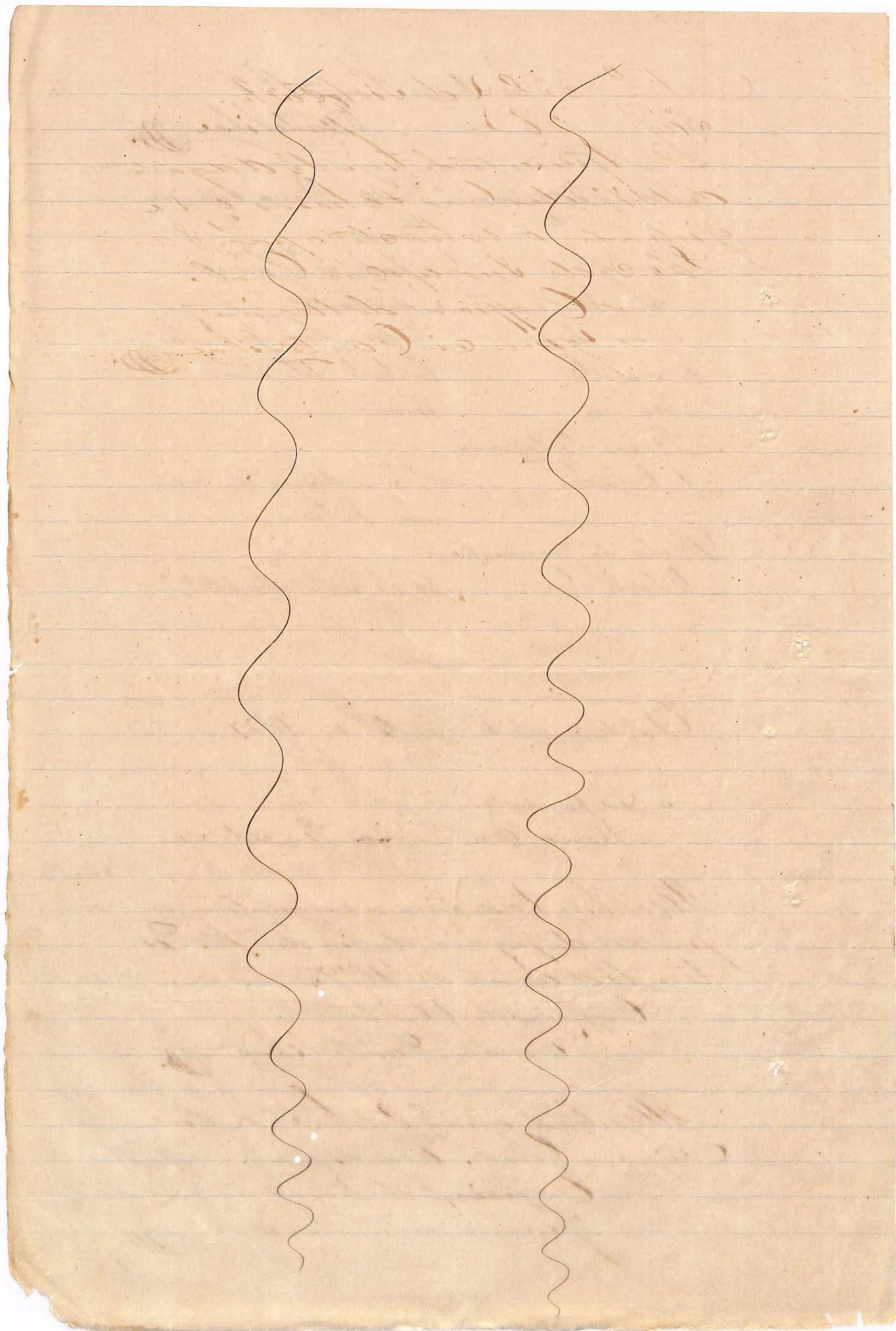
Maria Eufrazia Jensalves

Reconheco Verdadeira a assignatura su- 2 Cort. n. 100
pra ser da propria, de quem dou fe. Pes- 2 Cort. n. 100
tero 13 de agosto de 1877.

Official do Registo

Jurmeis Quartelães

Alguatado apaga do P. 3.º de Ins
Cipeas Genal. Era supra. Reg. 9.º
Official do Registo - Pajo E. 5.
Jurmeis Quartelães



N.^o 358 } do Protocolo.
 Pág.^a 28 }

Apresentado hoje 13 d'agosto
 de 1877, das 6^{as} 42 horas e re-
 gistrado o extracto a pag.^a 8 do
 L.^o 3.^o de Inscripção Geral. *dele outro*

Official do Registro
 Ymencio Quaresima

Juramento aos Avaliadores

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de mil e
quinhentos e setenta e sete, Nes-
ta Cidade do Desterro, aos vin-
te dias do mez de Agosto do dito
anno, em casas de presidencia do
Meritissimo Juiz de Orphanos Dono
tor Antonio Augusto da Costa
Barbadas, onde em Escrição de
sua carga abaixo nomeado fui
viado, e sendo ali presentes os
Senhores Laurencis, Claudio Fran-
cisco de Campos, e Anastacio e
Silveira de Souza, aos quaes a
juiz defizeo a juramento dos San-
tos Evangelhos em um livro del-
los, em que puzeram suas mãos
diritas, sobre a cruz do qual
lhes encaregiu que bem e vdo e
inocentemente, sem dolo, malicia
e mal fe, e sem sim de avalia-
dores dos bens d'este inventa-
rio, que lhes forem a presenta-
dos, presta viram a inventariar ante
Recudo por elles adito juramen-
to assim prometteram cumprir
Da que para causas man-
dou o Juiz Lavrar este
termo de juramento
em que assignou a

Cópia
do
original

em que assignou o furo
 com os ditos a valia dorez
 En foute Throna de Santo
 Escriuao que o escrevi *J. de*
de Barros

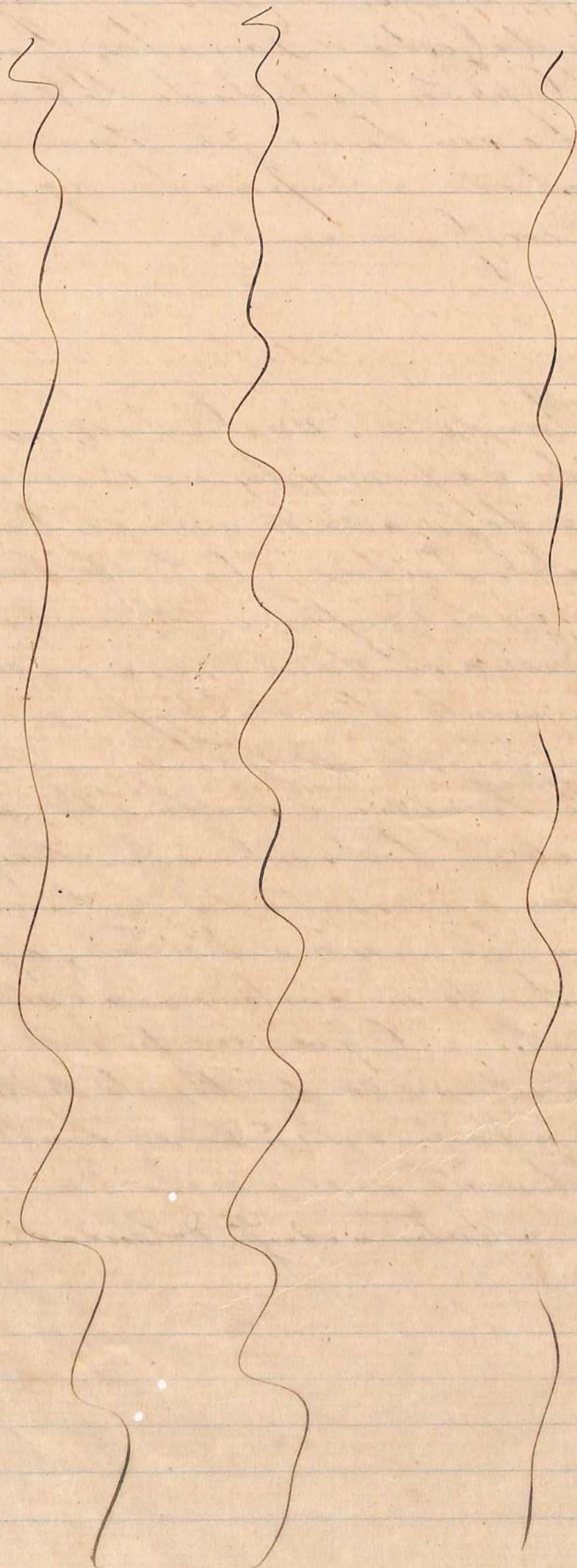
Antonio Silvino de Souza
 Claudio Fran^{co} de Campos

Juntada

Assimile e tres dias do
mes de Agosto de mil, e oito
centos e setenta e sete nesta
Cidade do Deserto em meu
cartorio faço juntada a estes au-
tos do mandado q' este fuir
que ao diante se ve e a
que para constar lavrei
este termo e a fôrça a
Niranda Santos Escrivão
que a escrevi

O Doutor Antonio Augus-
to da Costa Barradas, Juiz
de Orphãos da Cidade do Pester-
ro e seu termo por Sua Ma-
gestade o Imperador a quem
Deus Guarde &c

Manda aos avaliadores, nomea-
dos e aprovados no inventa-
rio do finado Domingos Gon-
calves Leitão Claudio Fran-
cisco de Campos, e Anastacio
Silveira de Souza, que em cum-
primento d'este in do pto, meu
assignado, dirijão-se, a Rua
do Principe e sendo ali, a-
valiem todos os bens que lhes fo-
rem apresentados pela viu-
va do mesmo Leitão, apre-
sentando em cartorio a valia $\text{R}^{\text{os}} 300$
caes. E que cumprade Dest 1000
Pesterro 20 de Agosto de 1844 $\text{R}^{\text{os}} 200$
Cruzado e M. da Silva Santos $\text{R}^{\text{os}} 1.500$
Escrivão que o escreveu
Antonio Aug^{to} da Costa Barradas



17

Auto de Arrolamento e avaliação

Anno do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Christo de mil, e oito centos e se-
tenta e sete nesta Cidade do Porto
no dia vinte e tres dias do mez de Ago-
sto do dito anno, em meu Cartorio com-
pareceram os avaliadores nomeados e
juramentados os Juizes Coroneis Clau-
dio Francisco de Lampas, e Anasta-
cio Silveira de Souza, e por elles foi
dito e declarado que tinham feito a
avaliacao dos bens pela vinda em vi-
lante a quaes sao as seguintes

Lazos

Nº 1. Uma morada de casas terren-
sita a Rua do Principe d'esta Cida-
de onde faz frente, e fundo ao mar
estremando pelo lado do Sul, com ca-
sas do Mathias da Silva, e pelo la-
do do Este com a Rua de Benigan-
ça, mede quarenta e nove que a va-
liarao por duas centos de reis (re 19) - 2/ arpoes

Nº 2. Uma morada de casas cita a me-
ma Rua do Principe onde faz frente
e fundo ao mar, estremando

N. tremando pelo Este com casas de Francisco Alves Martins, e pelo lado do Sul, com terrenos do mesmo Martins numero seiscenta e sete (57) a valer por um conto e quinhentos mil \$500,000 reis.

orç. N.º 3 Uma morada de casas citadas na Rua do Principe numero sessenta e cinco, fazendo frente a mesma Rua e fundo a Rua da Figueira extremando pelo lado do Sul, com a Rua das Flores, e pelo lado do Norte com terrenos do finado João Ignacio, a valer por oito contos de reis.

orç. N.º 4 Uma morada de casas citadas na Rua do Principe numero sessenta e nove (69) onde faz frente e fundo a Rua da Figueira, extremando pelo Este com casas do Capitão Manoel Lopes, e pelo Este com Ana Leto Monteiro a valer em reis 600,000 centos mil reis

N.º 5 Uma morada de casas citadas na Rua do Principe onde faz frente e fundo com os terrenos do finado Estanislau Antonio da Silva, numero cento e sessenta e duas, extremando pelo lado do Este, com casas de D.ª Maria Theresia Laetho de Aguiar, e pelo lado do Oeste com

casas da Pousa Francisco, a valia-
da em um canto e quinhentos mil
reis

N.º 500000

N.º 6 Uma morada de casas, cita-
da a Rua do Príncipe numero
cento e sessenta e dois de (1622) onde
faz frente, e fundos com terrenos da f. V.
nada Estomilau Antonio da Lacer-
da, extremando por um lado com
casas inventariadas, e pelo Leste com
Rua da Lancha de Aguiar or valia-
da por um canto e quinhentos mil reis N.º 500000

N.º 7 Uma morada de casas, citan-
do a Rua da Figueira numero
vinte e seis (26) onde faz frente, com
frontando pelo lado do Leste com
João Floriano, e pelo lado do Norte
com Joazeiro Ferreira, e pelo
Oeste com Alexandre Loures Niamon
a valerá por trezentos mil re-
is

300000

N.º 8 Uma morada de casas, citan-
do a Rua das Flores numero um (1) N.º
fazendo frente a Rua da Figuei-
ra, e fundos a Rua das Flores, de
viduado pelo lado do Sul, com a mar-
e pelo Leste com herdeiros de
do João Ignácio a valerá
por um canto e quinhentos
mil reis

N.º 500000

N.º 9 Uma morada de casas situa-
da a Fim do Segredo numero um
(n.º 1) onde faz frente, confrontan-
do pelo Norte, com terrenos de
João Mantuão Braga, e pelo
Sul com a casa inventariada
fazendo fundo a Fim do Primeiro
que é avaliada por sete fintaes
7000 mil reis

N.º 10 Uma morada de casas Terraça,
situa á mesma rua do Segredo, onde
faz frente confrontando por um lado
com a casa a sua descripta, e pe-
lo outro com Dama Elixia Xavier
de Lima, de gr de Souza com o numero
tres é avaliada por quinhentos mil
500000 reis

N.º 11 Uma morada de casas sita a rua
de Iguaçu numero vinte e tres (n.º 23)
fazendo frente com a mesma rua, entre
muro por um lado, com casas de
Alexandre Vianna, e pelo outro com
terrenos dos herdeiros do Fallecido Vin-
centim Martins da Costa, e pelo ou-
tro com Antonio Agonia, avaliada
400000 por quatro centos mil reis,

Jóias

N.º 12 Um par de brincos de ouro avaliados
44000 por quatro mil reis

Joias

Nº 12

Um anel de gesto antigo avaliado
por quatro mil reis

24000

Semaventos

Nº 13.

Hum escrava parda, com quarsen-
ta e seis annos, de nome Lúiza, ava-
liada por trezentos mil reis

N.

300000

Nº 14.

Hum escravo de nome João filho da
escrava Lúiza, de cima, com treze
annos de idade, cor parda a valia-
do por quinhentos mil reis

N.

500000

Moveis (da Salta)

Nº 15 Uma mobilia de jacarandá
compuesta de dois consellos, uma me-
xa redonda, e duas cadeiras tudo em
bom estado (gesto antigo) a va-
liado por oitenta mil reis

80000

Nº 16 Dois pares de mangas de vi-
dro a valia das a dois mil reis ca-
da par, quatro mil reis

4000

Nº 17 Hum par de castiças de vidro
por mil reis

1000

Nº 18 Hum par de varas com defeito
por mil reis

1000

Moedas

Nº 19 Hum apêlho para a salta
5000 avaliada por cinco mil reis

Nº 20 Hum lampião de kerexine para
5000 a salta por cinco mil reis

Nº 21 Hum a Cama pequena para cri
4000 anco, quatro mil reis

Nº 22 Hum relógio citavado, de pare
de muito antigo, em mau estado por cin
5000 co mil reis

Nº 23 Hum a Comoda usada ava
15000 liada por quinze mil reis

Nº 24 Hum lavatorio com ferro eba
10000 cia a avaliada por dez mil reis, por
ter tempo de pedra

Nº 25 Hum a mesa de fantor, avaliada
8000 por oito mil reis

Nº 26 Cito caduias bastante estragadas
10000 avaliadas por dez mil reis todas

2000 Nº 27 Hum a mesa pequena por dois mil reis

Nº 28 Hum a mangueira pequena em
3000 mau estado avaliada por tres mil reis

Móveis.

Nº 29 Dois baús, um pequeno por dois mil reis, e um maior por tres mil e is oitenta por cinco mil reis 35000

Nº 30 Meo aparelho de lousa de pintar, incompleto avaliado por quinze mil reis 15000

Nº 31 Hum aparelho para chá e café incompleto e com peças defeituosas avaliado por dez mil reis 10000

Nº 32 Suscopis para agua por tres mil reis todos 3000

Nº 33 Hum lamparina de kerosene por dois mil, reis 2000

Nº 34 Huma tacha para agua, com defeito por mil reis 1000

Nº 35 Diversas peças de lousa do trivial avaliado por cinco mil reis. 5000

Linha

Nº 36 Hum mesa fixa, com armário e diversas peças foi em mau estado avaliado por seis mil e oitenta das as peças Sem armário 6000

Summarão os avaliadores, a im-
portancia de todos os bens, e a-
charam importar a quantia de
RS dez e nove contos, quinhentos, e
19.500 for e seis mil reis. E por esta for-
ma derão as presentes avalia-
ções por concluidas, por nada
mais lhes ter sido apresentado
pela inventariante, e assigna-
ram. Eu José de Almeida e San-
tos Escrivas que escrevi
+ Maria Eufrazia Gonçalves
Escrivã,
Martins Silvino do S.º
Claudio Fran. Campos

Termo de declaração das dividas activas

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto
de mil, e oitocentas e setenta e sete na
cidade do Pesterro em meu Cartorio
compareceu a minha inventariante D.
Maria Eufrazia Gonçalves, e por ella
me fez o dito e declarado que as
seus extinto casal vao devedores as se-
guinte senhoras

José Marques de Souza residente na
cidade de Lagoa, termo desta Capital

capital, a quantia de dois contos, de
reis vencendo premio mensal de um
cinco por cento como consta da Es-
criptura de hypotheca que tem em
seu poder Lavrada em quatro
de Junho de mil, e oito centos e se-
tenta e tres nas notas do Labelli-
ao Leonardo Jorge de Campos, no
Livro de notas numero quatro e qu-
na

2.º escrupulo

Leostactis Marques d'Alvares, me-
rador na Cidade de São José, Ter-
mo e Comarca d'esta Terceira
cui a quantia de cinco contos
seis centos e setenta e dois mil
cento e trinta e dois reis, sem 5.º 225/132
premio estipulado e por forma ha-
ve ella por declarada factor as
dividas activas de seu extincto
cazal. Dague para constar
lavrei este termo em que as-
signou In Jose de Paula
Doutor e Escrivaõ que o escrevi
+ Maria Eufrazia Gonsalves

Termo de Declaração das divi-
das passivas

Aos vinte e quatro dias do mez de
Agosto de mil, e oito centos e se-
tenta e sete nesta Cidade do Por-
togo em meu cartorio em acto
sucessivo ao termo retro pela
mesma inventariante foi decla-
rado que o seu extinto casal
e devedor das seguintes quantias

Deve a Pharmacia de Luis Edu-
ardo Horn & Companhia de re-
medios fornecidos para o viroento
viado quarenta mil, oito centos
e sessenta e seis

Deve na Pharmacia da viuva Horn
de medicamentos para o mesmo viro
do setenta mil, e setenta e tres
e sessenta e seis

Ao Medico Doutor Duarte
Toranhas Schutel, do tratamento
do mesmo viroento, a quantia
de cento e quarenta e quatro mil, e
setenta e dois

Ao Armador João Antunes de
Santa Anna, de um caixa e caixa
e uma miçã que mandei pagar

coo Padre Bernardo, a quantia de
noventa e seis mil

96\$000

Deve a Fernando Hackradt Ham
pantua Logista a quantia de vid. o app.
quinhentos, trinta mil, duzentos
e vinte reis

539\$220

E por esta forma sou
eu inventariante por declara
do as dividas passivas de meu
extinto casal. Pague para
constar lavrei este termo em
que assignam Eu José de
Miguel de Santos
+ Maria Eufrazia Gonçalves

Termo de Declaração para o encerramento

E logo em seguida ao termo retro
escripto fui pela inventariante
dito e declarado que tinha dada
a receita todos os bens, dividas
activas, e passivas do meu extin
to casal, protestando declarar
quando tiver de encerrar o inven
torio para aspartilhas os a luge
re das casas inventariadas e de ci
mas que tiver de pagar das casas,
e Lanzas de escravos, e o mais que

co mais que he vier a noticia do
que para constar lavrei este termo
que assignou Eufanio de M^{te}
randa Santos Escrivao que
o escrevi e
+ Maria Eufania Gonsalves

Conclusão

As vinte e sete dias do mez de Ago-
sto de mil, e oito centos e setenta e se-
te neste nesta Cidade do Pesterio
em meu Cartorio facei estes autos con-
clusos ao M^{te}issimo Juiz de Orpha-
ra Doctor Antonio Augusto da
Costa Garrados. Do que
para constar lavrei este termo
Eufanio de M^{te} randa Santos Es-
crivao que o escrevi

Está

Digne as interessadas sobre
a devengação e actualisação
dos l^{rs}, assim como sobre
as dividas passivas, mas
outros tambem p^{er}allum
o ^{a l^{ra}} ~~Contrador~~ e Curador
geral de Orphanos, a que
fui to vellem. Pesterio
28 de Agosto de 1877
E. Garrados

23

Data

Aos vinte e oito dias do mez de
Agosto de mil, e oito centos e setenta
e sete nesta Cidade do Porto-
ro em meu Cartorio por parte do
Mortuário Pacheco Junior da
Capha Antonio Augusto da
Costa Barra das me foy do en-
trezados inter alios com o despa-
cho do Juiz do Juiz para cons-
tar a averia este termo. Eu
Jose de Miranda Santos
Escrivão que o escrevi

Intimação a inventariante
e Tutor

Certifico que intimei por car-
ta a minha inventariante
para dizer sobre a avaliação
e descrição dos bens por si e
como tutor de seu filho do
que foy o niente e com fe Du-
tado em 28 de Agosto de 1877

Q. E. escrevi ao
Jose de Miranda Santos

Termo de declaração da viúva

Assimite e oito dias do mez de
Agosto de mil, e oito centos e se-
tenta e sete a Real Cidade do Rio
de Janeiro em meu Cartorio compareceu
a viúva viva e solteira D.ª Maria
Maria Eufrazia Gonçalves, e por
ella me foi dito e declarado que
se conformava com a descrição
e avaliação dos bens e dividas ac-
tivas e passivas constantes de folhas
de sessenta e duas, por si e como
tutora de seu filho orphão. De que
para constar lavrei este termo
que assignam Eu José de Al-
vares de Santos Escrivão que o
escrevi.

+ Maria Eufrazia G.

Existente
em Rio

898

E logo em seguida foi pelames-
ma viúva e solteira declarado
existir em seu poder a quantia
de setenta e nove mil reis pro-
venientes das aliegnias recebidas
dos das casas d'onde o dia do sal-
licimento de seu marido até
esta data. Declarou mais
ter pago a quantia de dezoito mil
reis da taipa de morar do exorci-
to de mil, e oito centos e setenta e se-
te e como consta do con-
hecimento que tem em seu poder

para cujo pagamento tirou das
alugueiras das casas, Dague para
constar lavrei este termo
que assignou Eu Joze de
Mendonça Santos Escrivo
que o escrevi
+ Maria Eufrazia fi

Vista ao Curador interino

Aos vinte e oito dias do mez de
Agosto de mil, e oito centos e
setenta e setenta e sete em meu
Cartorio faço este auto com vis-
ta ao Quitor Joazequin Augus-
to do Livramento, curador ali-
de. Dague para constar lavrei
este termo. Eu Joze de Men-
donça Santos Escrivo que
o escrevi

Vista com Esposo

Nada tenho a reclamar contra a ar-
ruação e dissipação dos bens, e renda das
fidejussões. Dado em, de de agosto de
1877

o Curador interino

Joazequin Aug. do Livramento

Data

Elogo no mesmo dia, mez e anno

e annos por parte do Curador a lide
me foram entregues estes autos com
o officio n.º 10. Pague para cons-
tar lavrei este termo. Em fme' -
De M.ª Maria da S.ª E.ª Escrivão que
o escrevi e

Vista ao Curador Geral de Orphãos

As trinta dias do mez de Agosto de
mil, e oito centos e setenta e sete
vista a lide do Putorro em meu
Cartorio me foram entregues estes au-
tos de q.º em meu cartorio faço estes au-
tos com vista ao Curador Geral de
Orphãos. Pague para constar
lavrei este termo. Em fme' De M.ª
Maria da S.ª E.ª Escrivão que o
escrevi

P.º G.º Cr.º - Vista em 3 dias

Esta Curadoria conforma-
se com a descripção dos
dignos e validação dos bens. Putor-
ro 3 de Agosto de 1877/

Cur.º G.º
M.ª Maria da S.ª E.ª

Data

E logo no mesmo dia mez e an-
no me foram entregues estes autos

Partilha dos bens que ficarão por fallecimento
de Domingos ~~Gonçalves~~ Leitão, de que é Inventariante a Viuva
D. Maria Eufrasia Gonçalves =

Bens, cont. ^{os} de fls 20 v.	19.506#000
Divida activa, const. de fl. 21.	7.672#132
Dinheiro liquido existente, const. de fl. 23 v.	71#000
<u>Monte mór.</u>	<u>27.249#132</u>
Divida passiva, const. de fls 21 v e 22.	884#820
<u>Monte menor.</u>	<u>26.364#312</u>

Meação da Viuva.	13.182#156
Ligittima do herdeiro filho.	13.182#156

Pagam^{to} a divida passiva

Em dinheiro da reposição da Viuva.	884#820
------------------------------------	---------

Pagam^{to} a meação da Viuva

Carra, l. n. 1.	2.000#000
Dita, l. n. 2.	1.500#000
Dita, l. n. 3.	1.500#000
Dita, l. n. 4.	1.500#000
Dito, l. n. 5.	1.500#000
Dita, l. n. 6.	1.500#000
Dito, l. n. 7.	1.500#000
Dita, l. n. 8.	1.500#000
Dita, l. n. 9.	700#000
Dita, l. outra n. 9.	500#000
Escrava parda Leira l. n. 13.	300#000
Dito João f. de d. l. n. 14.	500#000
Todos os moveis de n. 15 a 36.	200#000
Metade da divida de Jori Marques de S. P.	1.000#000
Dito. dita. de Custodio Marques de Oliv.	2.836#000
Em dinheiro de existente.	30#910

Somma.

Meação.

Repõe ao pagamento a divida passiva.	884#820
--------------------------------------	---------

Pa

Pagam^{to} a legitima do
herdeiro f^o Ladisláo

Cara, L. n.º 3.	= 8.000\$000
Dito, L. n.º 4.	= 600\$000
Dito, L. n.º 7.	= 300\$000
Dito, L. n.º 10.	= 400\$000
Jóias, L. n.º 11 e 12.	= 80\$000
Na divida de José Marques de S.º	= 1.000\$000
Dito de Custodio Marques de Oliveira.	= 2.836\$066
Em dinheiro de existente.	= 40\$090

Somma. 13.182\$156

Oesteiro 15 de Setembro de 1877

João Narciso da Silveira
Partido.

Relação e avaliação dos bens que ficaram
por fallimento de Domingos Gonçalves Lu-
ta, e que é inventariante a viúva Dona Ma-
ria Raphaela Gonçalves. Como se segue.

Bens de Baixo

- 1.^a Uma morada de Casas térrea sita
a rua do Príncipe onde faz frente e fundos
ao mar, extrema pelo Sul Com Casas de
Mathias da Silva e pelo Este Com área
de Bragança ^{N.º 49} avaliada por dois Contos - 2.000\$000
- 2.^a Uma morada de Casa sita a mes-
ma rua do Príncipe onde faz frente e fun-
dos ao mar extrema pelo Este Com Casas
de Thomaz Martins pelo Sul Com terrenos
do mesmo Martins n.º 54 avaliada por
um Conto e quinhentos mil reis 1.500\$000
- 3.^a Uma morada de Casa sita a rua do
Príncipe onde faz frente e fundos e fundos
a rua da Sequeira extrema pelo Sul Com
a rua das Flores pelo Norte Com terrenos
do falecido João Ignácio avaliada de go me-
nos 6\$ avaliada por oito Contos de reis 8.000\$000
- 4.^a Uma morada de Casa sita na mesma
rua do Príncipe onde faz frente e fundos
a rua da Sequeira, extremada pelo Sul
Com o Espetáculo Paulo de Lages e pelo
Este Com Anacleto Monteiro Bragança.
Deponto e nove, avaliada por seis Contos mil e 500\$000
- 5.^a Uma morada de Casa sita a rua do
Príncipe onde faz frente e fundos Com
terrenos dos herdeiros de Finao Estanislau
extremada por um lado Com D. Florinda
Aguiar e pelo outro Com D. Francisco
12.000\$000

numero Cento e sessenta e duas cavalieiras
150000 por um Conto e quinhentos mil reis.

6.^a Humma morada de Casas sita a mesma
rua do Principe onde faz frente e fundos com
terrenos de finado Stanislas Cincicaes, entre
ma por um lado com a Casa de Caima e
pelo outro com terrenos de D. Florentinaet,
quiar, de numero Cento e sessenta e duas
et, que avaliamos em um Conto e quinhentos
150000 mil reis. — 7.^a Humma morada de C.

cas sita a rua da Figueira onde faz frente,
Confrontando pelo Leste com José Flori
ano e pelo Norte com Joaquim Ferreira e
pelo Oeste com Alaguides Carlos Scanna.
300000 avalieada por trezentos mil reis (n.^o 26)

8.^a Humma morada de Casa sita a ruar das
Flores desta Cidade n.^o 1 fazendo frente
a rua da Figueira, e fundos a rua das
Flores, pelo Sul, com o mar e pelo Leste com
herdeiros de finado José Ignacio, avalieada
150000 por um Conto e quinhentos mil reis

9.^a Humma morada de Casa sita a rua do
Segredo onde faz frente Confronto pelo Norte
com terrenos de João Manturo Braga e pe
lo Oeste com a Casa a baixo descrita, do
mesmo Carol. fazendo fundos a rua do
Principe. n.^o 1. avalieada em setecentos
700000 mil reis. 10.^a Humma morada de Casa,

terrea sita a mesma rua do Segredo o
nde faz frente Confronto por um lado com
a Casa acima descrita, e pelo outro com
D. Alia Xavier de Sousa, n.^o 3. avalieada

500000 por quinhentos mil reis
1000000

Segue

Transporte

18. Acervo

- 1^a Humma morada de Covas setas a rua de Aquape n.º 23 fazendo frente com uma rua estreitando por um lado Com Covas de Musanova Vicuma e por outro Com terreiros dos herdeiros do falecido Wenceslau Martins da Costa e por outro Com Ant. Tom. Ag. mia. avaliada por quatrocentos mil reis 400.000

Jóias

1 Hum par de bróchos de ouro aviado p.º 4.000

1 Hum Affinety (gosto antigo) p.º dourado 2.000
Sessocentos

1 Humma escrava parda Com 10 an.ªs durme Luiza avaliada por trezentos mil reis 300.000

1 Escrava de nome João f.º da escrava Luiza Com 12 f.ªs tres annos de idade Cor parda avaluada por quinhentos mil reis 500.000

Móveis (Salla)

1 Humma mobilia de Jacararinda, Consistindo de 2 Consolos e mesa redonda e 12 cadeiras tudo tudo em mau estado (gosto antigo) avaliada por oitenta mil reis 80.000

2 pares de vasos de vidro de mangas de vidro avaliados a dois mil reis Cada par 4.000

1 par de Castiçais de vidro por mil 1.000

1 par de Vasos Com defeito por um mil 1.000

1 Espelho para Salla avaliada por cinco mil 5.000

1 Campanão de (Kerorene) Salla por cinco mil 5.000

1 Cama pequena p.º crismen 4.000

1 Relógio altavaz de parede (m.º antigo) Am.º avaliada, pelo seu mau estado em cinco mil 5.000

1 Cam. móvel usada avaliada por quinze mil (2.º) 15.000

1 Lavatório Com jarro e bacia avaliados por dois mil reis (tempo depois) 2.000

19.436.000
segue

19430700

Transporte

1 Soma mera de jantar avaliada por oito
800 mil reis

8 Oito Cadeiras bastante estregadas avalia
1000 das por dois mil reis todas as oito

2000 1 Soma mera peg.^{na} por dois mil reis

1 Soma Margens da peg.^{na} em mais estados
3000 avaliada por por tres mil reis

2 Baús 1 peg.^{ro} & 24, 1 maior & 34. avaliados
5000 em cinco mil reis ambos

Mais aparelho de jantar (incomplete)
13000 avaliado por quinze mil reis

1 Apparelli de chá e Caffé incomplete e
outras peças de utensilios - avaliados por
10000 dois mil reis

6 Seis Copos para agua avaliados por
3000 tres mil reis (ou cinco tostons) cada um

1 Soma lamparina (p.^a horaria) ava
2000 liada por dois mil reis

1 Tacha de barro p.^a agua, com defeito, a
1000 avaliada por um mil reis

Diversas peças de louça de trivial
1000 avaliadas por cinco mil reis

Casinha

1 Mesa fixa, 1 Armario, e diversas
peças já em mais estados avaliadas por
6000 seis mil reis (tudo por seis mil)

5000 Soma das todas as bem na quantidade
de nove contos quinhentos e seis mil reis

Quilero 24 de Agosto de 1877

Os avaliadores Antonio Lobo de S.^o P.

" " Claudio P. Campos

